

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9686.11.0822

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS Nome da autoridade competente: Marcelo Recktenvald Número do CPF: ██████████ Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Especial de Tecnologia da Informação Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 2019, seção 2, página 1</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 158517 – Universidade Federal da Fronteira Sul Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 158517 – Universidade Federal da Fronteira Sul</p> <p><i>Observações:</i> a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo Número do CPF: ██████████ Nome da unidade responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/UFRN. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial - D.O.U. em 08/02/2019</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UG 153103) Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (UG 153103)</p> <p><i>Observações:</i> a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.</p>
<p>3. OBJETO: Integrar a Universidade Federal da Fronteira Sul à Rede Pública SIG-UFRN como COOPERADA para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN, envolvendo os seguintes subsistemas: SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais. O presente termo trata do acesso às contribuições e inovações geradas pela UFRN e pela Rede de Cooperação do SIG por meio do acesso ao repositório de códigos-fonte e à documentação do</p>

sistema, nos termos do art. 6º, III, Resolução no. 051/2020-CONSAD/UFRN.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS E JUSTIFICATIVA A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Ações a serem realizadas em cooperação da Rede Pública SIG-UFRN**

As ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN estão previstas no projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado “Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática”, celebrado com a Funpec por meio do contrato nº 6904.21.1418 contendo os seguintes objetivos:

- Desenvolver e aperfeiçoar produtos, módulos e funcionalidades para os sistemas de informações SIG-UFRN;
- Desenvolver e aperfeiçoar a infraestrutura de TIC;
- Implantar governança referente aos sistemas de informações e a infraestrutura de redes;
- Desenvolver soluções para integração dos sistemas SIG-UFRN com os sistemas estruturantes do governo federal;
- Inovar as áreas de sistemas e infraestrutura de TIC;
- Desenvolver avaliação e melhoria da performance dos SIG-UFRN;
- Desenvolver soluções de automação para processos e serviços;
- Implantar a política de segurança de informação;
- Desenvolver e gerenciar projetos de pesquisa e inovação para os sistemas de informação e infraestrutura de redes.

Ações 2022 a 2025:

- Sistemas de Compras;
- Sistema de Custos
- Diploma Digital
- Melhoria no meca
- Melhorias no módulo de patrimônio
- Melhorias no mecanismo de gerenciamento do pool de conexões
- Melhoria no mecanismo de Sincronização de dados
- Atualização da stack de logs
- Integração com SIGEPE afastamento (CRUD)
- Integração com o PEN
- Ajustes dos sistemas para atendimento a portarias, Instrução normativa, resolução aplicada a gestão pública.

Justificativa:

O conhecimento adquirido no desenvolvimento dos sistemas desenvolvidos pela UFRN despertou interesse de várias instituições por seu caráter de inovação, abrangência, integração e recursos tecnológicos.

Os sistemas SIG-UFRN são compostos pelos principais sistemas: SIGAA, SIGRH, SIPAC e Orbitais.

Aproximadamente 70 instituições utilizam a solução SIG-UFRN e compõem uma rede de parceria com o intuito de auxiliar a gestão dos órgãos, evoluir e fortalecer as soluções desenvolvidas, atender as demandas dos órgãos fiscalizadores por meios de dados consistentes e estar sempre atualizada conforme novas resoluções, decretos e leis.

A partir da necessidade de sustentabilidade do projeto, a instituição elaborou o projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado “Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática que especifica as ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN celebrado com a FUNPEC (Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura) por meio do contrato nº 6904.21.1418 ao qual, através do financiamento conjunto de todas as contribuições (CDIs) das cooperadas integrantes da Rede, possibilita novos desenvolvimentos para os sistemas SIG.

O projeto justifica-se por ser um meio que proporciona o desenvolvimento, pesquisas, inovação e formação tecnológica no sentido de melhorar as soluções de sistemas e infraestrutura de redes, permitindo a STI realizar transferência tecnológica de produtos e domínio de conhecimentos adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O TED a ser firmado representa a garantia da continuidade e a sustentação das soluções adotadas e implementadas pelo Termo de Cooperação Técnica 01/2019 UFRN firmado entre UFRN e UFFS em 30 julho de 2019, o qual tinha como objeto a integração da UFFS na Rede Pública SIG-UFRN e a implantação dos sistemas SIPAC, SIGRH, SIGAA e Orbitais nos termos da Resolução Nº 051/2020 – CONSAD/UFRN.

O período de agosto de 2019 a meados de 2022, introduziram a UFFS na Rede Pública SIG-UFRN e na implantação dos sistemas SIGAdmin, SIGEleição, SIPAC e SIGRH e na validação dos sistemas SIGEventos, SIGPS e Intellectus. O sistema SIGAA, além de validado, foi simulado e confrontado com nossos regulamentos de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão, dentre outros e por motivos de falta de pessoal para executar os processos da implantação, seja das áreas técnicas ou de negócio, e potencializados pela pandemia, estes sistemas validados e simulados, ainda não foram implantados.

Neste período, muitos processos de negócios, regulamentos, instruções normativas, artefatos (documentos) foram revistos e readequados, e muitos processos antes não informatizados passaram pelo impacto dos fluxos e meios digitais e informatizados. Há ainda conflitos entre a cultura da instituição e o meio digital e informatizado, que causam impactos na sustentação dos sistemas e grande carga de trabalho na condução dos processos. Portanto, mesmo nos sistemas SIPAC e SIGRH quase que totalmente implantados, há alguns processos que exigirão atenção especial da equipe de sustentação e de negócio destes sistemas.

Há ainda alguns módulos do SIPAC e do SIGRH que não foram implantados porque são dependentes da implantação de módulos do SIGAA, mais especificamente os que dependem de informações acadêmicas de docentes e discentes e que exigirão mantermos mobilizadas as equipes de implantação destes sistemas.

A Rede Pública SIG-UFRN com a gestão da UFRN tem funcionado como grande força de trabalho na implementação nos atuais sistemas e, na criação de novos sistemas visando o atendimento das demandas de cunho tecnológico, negocial e legal/regulatório. Vivemos anos onde os desafios para a área de TI são imensuráveis e inatingíveis, pautadas pela redução de pessoal e pela imensidão de demandas. Estas demandas seriam impossíveis de serem atendidas se contássemos apenas com a equipe da UFFS fora da rede cooperada. Este fato por si só, justifica a CDI, pois ele é o mecanismo que possibilita a UFFS estar inserida na rede e usufruir dos seus frutos (CDI - Anexo 3, Res. 051/20). A Governança de TI e a Governança Corporativa apontam para a necessidade do CDI ser um serviço perpétuo junto a Rede Pública SIG-UFRN, pois estar na rede cria uma garantia maior para a UFFS ter acesso no tempo certo as ferramentas tecnológicas necessárias para apoiar e suportar os processos de negócio das áreas administrativas e finalísticas da instituição e os desafios impostos pela administração pública.

Os serviços de Apoio Técnico e Apoio Negocial se fazem necessários para garantir a sustentação dos sistemas implantados e em implantação e, também para a transferência de conhecimento técnico e negocial para os servidores da UFFS, item fundamental para o cumprimento do item 4.1 deste TED. Em agravo a este processo de transferência de conhecimento, estamos passando por uma época de ruptura de tecnologias que estão sendo incorporadas às soluções de TI da Rede Pública SIG-UFRN e que demandam deste apoio técnico e negocial vigente.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(x) Não

Observação: As despesas operacionais da fundação de apoio são realizadas exclusivamente com o orçamento da UFRN, também responsável pela manutenção da rede, não cabendo previsão de custos indiretos neste plano de trabalho.

9. Cronograma de Execução

Metas, etapas ou fase Sistemas	Atividades Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
		Un. Med	Qtde	Início	Término
1. Recursos Humanos (SIGRH)	1.1 Apoio Negocial	Meses	24	Set/2022	Ago/2025
	1.2 Apoio Técnico	Meses	24	Set/2022	Ago/2025
	1.3 Treinamento	Meses	36	Set/2022	Ago/2025
2. Administrativo (SIPAC)	2.1 Apoio Negocial	Meses	24	Set/2022	Ago/2025
	2.2 Apoio Técnico	Meses	24	Set/2022	Ago/2025
	2.3 Treinamento	Meses	36	Set/2022	Ago/2025
3. Acadêmico (SIGAA)	3.1 Apoio Negocial	Meses	36	Set/2022	Ago/2025
	3.2 Apoio Técnico	Meses	36	Set/2022	Ago/2025
	3.3 Treinamento	Meses	36	Set/2022	Ago/2025
4. Orbitais	4.1 Apoio Negocial	Meses	36	Set/2022	Ago/2025
	4.2 Apoio Técnico	Meses	36	Set/2022	Ago/2025
	4.3 Treinamento	Meses	36	Set/2022	Ago/2025

10. Plano de Aplicação

		Valor Anual	Período (anos)	Total
--	--	-------------	----------------	-------

SIPAC	Apoio técnico	R\$ 30.000,00	2	R\$ 60.000,00
	Apoio negocial	R\$ 40.000,00	2	R\$ 80.000,00
SIGAA	Apoio técnico	R\$ 33.000,00	3	R\$ 99.000,00
	Apoio negocial	R\$ 44.000,00	3	R\$ 132.000,00
SIGRH	Apoio técnico	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	Apoio negocial	R\$ 20.000,00	2	R\$ 40.000,00
Orbitais	Apoio técnico	R\$ 9.000,00	3	R\$ 27.000,00
	Apoio negocial	R\$ 12.000,00	3	R\$ 36.000,00
(a) TOTAL - Apoio Técnico e Apoio Negocial				R\$ 504.000,00
(b) CDI (Anexo 3, Res. 051/20) Perfil I		R\$ 61.431,27	3	R\$ 184.293,81
Obs1: O TED será uma renovação para continuidade no processo de implantação dos SIGs na UFFS; Obs2: Por ser uma renovação, o treinamento não se aplica, pois o seu valor foi computado no TED original; Obs3: Valor anual da CDI Perfil 1 na renovação: R\$ 61.431,27 perfazendo R\$ 184.293,81 para 3 anos; Obs4: Apoio técnico e negocial para SIPAC e SIGRH será de 2 anos, perfazendo R\$ 210.000,00; Obs5: Apoio técnico e negocial para SIGAA e Orbitais será de 3 anos, perfazendo R\$ 294.000,00.				
(c) TOTAL 1º ano ((apoio técnico + apoio negocial de todos os produtos) + CDI)				R\$ 264.431,27
(d) TOTAL 2º ano ((apoio técnico + apoio negocial de todos os produtos) + CDI)				R\$ 264.431,27
(e) TOTAL 3º ano ((apoio técnico + apoio negocial do SIGAA e Orbitais) + CDI)				R\$ 159.431,27
(f) TOTAL A PAGAR em 3 ANOS (c + d + e):				R\$ 688.293,81

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Até 30 dias úteis após a celebração do presente TED	229.431,27
SET/2023	229.431,27
SET/2024	229.431,27

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<i>(Não)</i>	R\$ 688.293,81

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

<p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p> <p>José Daniel Diniz Melo</p> <p>Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada</p> <p><i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i></p>	<p>ASSINADO DIGITALMENTE</p> <p>JOSE DANIEL DINIZ MELO</p> <p>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital</p> 
---	---

13. APROVAÇÃO

(Assinado Eletronicamente)
MARCELO RECKTENVALD
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

MARCELO RECKTENVALD

Assinado de forma digital por MARCELO RECKTENVALD

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora*